



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt Contr 0350 Siviero

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0350/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

SIVIERO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, n° 370, Bairro Dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n° 76.592.286/0001-03, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Sr. **ANTONIO SILVIO SIVIERO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 384.921.649-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 0042/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objeto o presente a **Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S-500, óleo diesel S-10**, para abastecimento da frota de veículos e máquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0276/2022 - Pregão n° 0097/2022 - Contrato n° 0350/2022 e pelo Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo tem por objeto realinhar o valor unitário dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Requerimento da contratada e Parecer Jurídico anexo ao presente:

ITEM	PRODUTO	UNI.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	ÓLEO DIESEL S-500 - Entregue no Tanque de armazenagem na Garagem da Prefeitura.	Litro	R\$ 5,42	R\$ 5,00
02	ÓLEO DIESEL S-10 - Entregue no Tanque de armazenagem na Garagem da Prefeitura.	Litro	R\$ 5,48	R\$ 5,14

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

SIVIERO DIESEL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: